Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

CÓPIA

MENSAGEM
OF. GP. N°124/2022

Ilha Comprida, 20 de outubro de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DECLARA.A ÁREA DE LAZER, QUE ESPECIFICA, BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO, EM PRAÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura é de suma importância e urgência, tendo por objetivo, transformar uma área de lazer localizada no Boqueirão Sul, devidamente individualizada no corpo do presente Projeto de Lei, em Praça Pública, para a instalação do Projeto Areninha.

A instalação do Projeto Areninha possui um posicionamento estratégico para aquela região, tendo em vista que visa estimular a prática de exercícios físicos, a interação entre as pessoas, contribuindo, assim, para uma sadia qualidade de vida.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
26 / 10 / 2022
Hora: 10 : 07
Randy

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

PROJETO DE LEI Nº 124/22,

DECLARA PARTE DA ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA NO BOQUEIRÃO SUL, BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO, QUE ESPECIFICA, EM PRAÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Declarar parte da Área de Lazer, localizada no Boqueirão Sul, Balneário Cananéia Park, Bem de Uso Comum do Povo, em Praça Pública, Bem de Uso Comum do Povo.

Parágrafo único A Praça Pública citada no *caput*, poder ser assim individualizada:

"Tendo como visada à frente da área de Lazer à partir da Avenida E, a área de lazer do Balneário Cananéia Park, possui 260,00 metros de frente para a Avenida E, seguindo por 34,55 metros em curva, declinando à esquerda, seguindo por 268,00 metros na Avenida E, declinando novamente à esquerda por 23,15 metros na divisa do Balneário, encontrando o ponto final e inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 5.954,00 metros quadrados".

Art. 2º A Praça referida no art. 1º, receberá a nomeação de *Praça dos Esportes*.

Art. 3º É parte integrante da presente Lei, o memorial descritivo da área e recorte do mapa de localização, conforme ANEXO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA DE LAZER – BAL. CANANEIA PARK

Tendo como visada à frente da área de Lazer à partir da Avenida E, a área de Lazer do balneário Cananéia Park, possui 260,00 metros de frente para Avenida E, seguindo por 34,55 metros em curva, declinando a esquerda, seguindo por 268,00 metros na Avenida E, declinando novamente a esquerda por 23,15 metros na divisa do balneário, encontrando o ponto final e inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 5.954,00 metros quadrados.

Ilha Comprida, 06 de Setembro de 2022

Caroline Vaz Rodrigues
Arquiteta e Urbanista
CAU A72611-7

Av. Beira Mar, 11.000, Bal Meu Recanto, CEP 11925-000, Ilha Comprida/SP. Tel.: 13 3842 7059. Fax 13 3842 1141
e-mail – engenharia@ilhacomprida.sp.gov.br

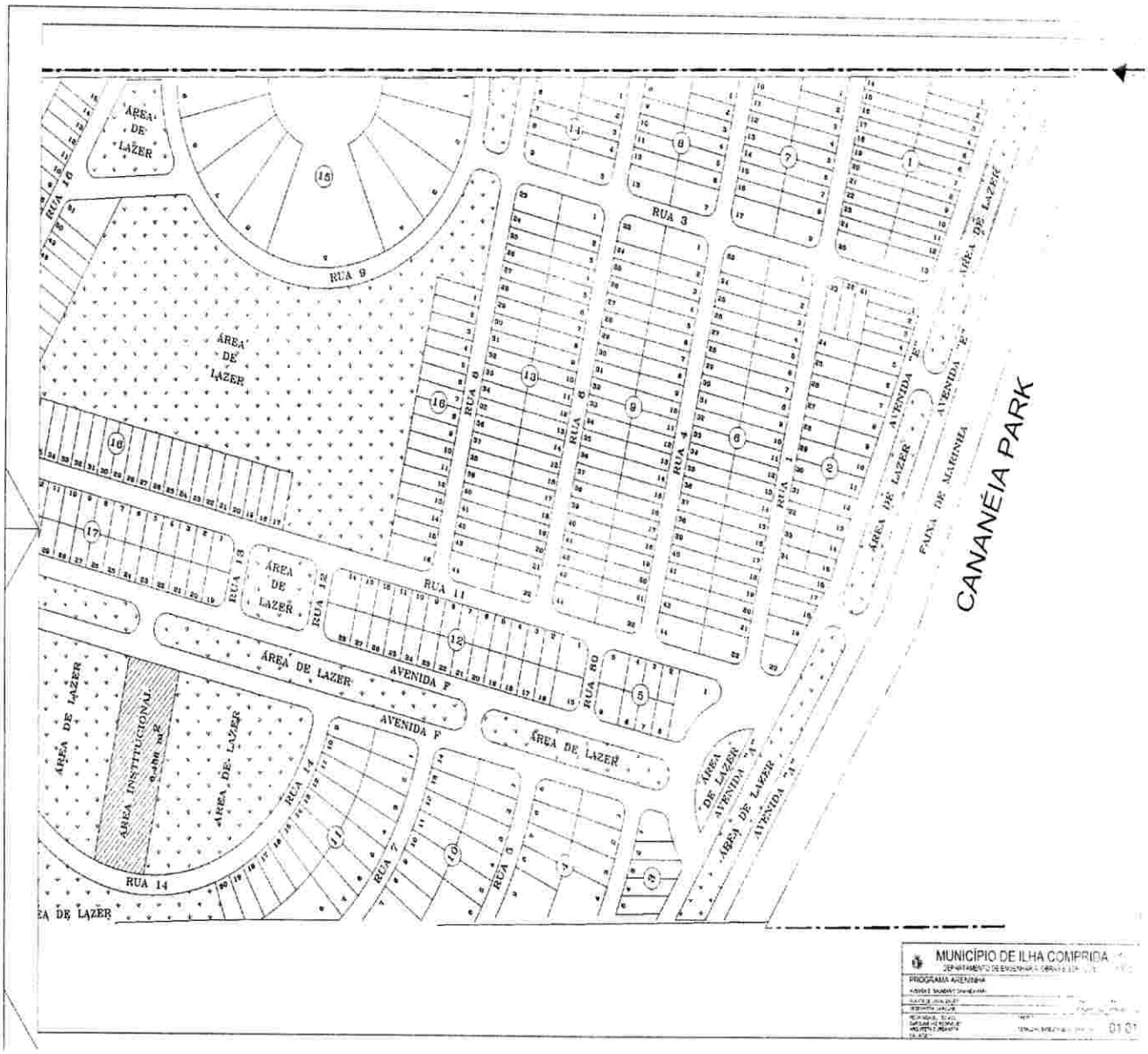

ÁREA DE LAZER
RUA 16
RUA 9
RUA 3
RUA 8
RUA 6
RUA 4
RUA 1
RUA 13
RUA 12
RUA 11
RUA 10
RUA 14
RUA 7
RUA 5
AVENIDA F
AVENIDA "E"
AVENIDA "A"
FAIXA DE MARINHA
CANANÉIA PARK
ÁREA INSTITUCIONAL
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PROGRAMA ARENINHA